

Prefeitura do Município de São Paulo Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Resolução nº 049/CONFEMA/2012, de 06 de junho de 2012. Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR POR UNANIMIDADE, considerando a viabilidade técnica e financeira, A CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA A CRIAÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL SÓCIO AMBIENTAL E INCLUSÃO – (Processo nº. 2012–0.074.550-3) proposto pela SUBPREFEITURA DE PERUS, condicionada a apresentação do Projeto ao Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura de Perus, candidato aos recursos do FEMA, durante a 27ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 06 de junho de 2012. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação (Resolução nº 146/CADES/2012).

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.7.138.4.4.90.51.00.08 - Implantação de Projetos Ambientais FEMA – CRÉDITOS DE CARBONO

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO FORTNER

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA